




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e limpeza hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, cozinheira, ajudante de cozinheiro, pedreiro, auxiliar de pedreiro, vigia noturno, coletor de lixo, agente de conservação, lavador de veículos, lubrificador de veículos e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme solicitações e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de maio 2021.


VILMAR DE SOUZA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.



**PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n°. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90 com sede na Rua A, n.º 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, n.º 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob N° 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite portadora do RG n.º 1075535 SSP/GO inscrita no CPF no 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto n.º 7.508/11, Lei Complementar n.º 141/12, Portaria N° 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria N° 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS N° 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013. RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de n° 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passara a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos.

LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste - Estado de Mato Grosso - no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor publico VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob n.º 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA N° 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA N° 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR

TEMPORÁRIO 10/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021 através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2020

PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT, 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA N° 028/2021**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT**

CONSIDERANDO a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

Presidente: **FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro: **MARLI MARIA BOTH**

Membro: **FRANCISCO CARLOS AYELLO**

Membro: **ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES**

Membro: **EVERTON MACIEL DOS SANTOS**

Membro: **RICARDO FERNANDO DE SOUZA**

Membro: **TATIANE ILMA SILVA ROLLI**

Membro: **KELJA SILVA DE ASSIS**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____
FLS N° 91
RUB: _____

Página 1 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01179/21	26/04/2021	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/05/2021	24/05/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.269 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE B/	SER	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	2.327,46	46.549,20
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.293,10	65.862,00
21444	MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE	3.600,00	72.000,00
23087	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.133,33	82.666,60
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	4.772,96	95.459,20
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	4.934,37	98.687,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	2.327,46	46.549,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.843,53667	76.870,73333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.033.271 PEDREIRO COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRIAS DE SEGUND	SER	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26573	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	5.465,49	21.861,96
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	6.765,15	27.060,60
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	6.993,92	27.975,68
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26573	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	5.465,49	21.861,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6.408,18667	25.632,74667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.272 AUXILIAR DE PEDREIRO COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRIA	SER	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26575	PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA	3.288,67	13.154,68
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	3.397,64	13.590,56
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	4.637,55	18.550,20
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	4.794,37	19.177,48
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26575	PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA	3.288,67	13.154,68
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.029,5575	16.118,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____
FLS N° _____
RUB: _____

Página 2 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01179/21	26/04/2021	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
10/05/2021	24/05/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE
4	001.033.273 COLETOR DE LIXO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRIAS DE SER 2
PROPOSTANTES	
CODIGO	NOME VLR UNIT. TOTAL
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL 2.781,00 5.562,00
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE 4.388,88 8.777,76
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP 6.329,00 12.658,00
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI 6.543,02 13.086,04
PROPOSTANTE VENCEDOR	
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL 2.781,00 5.562,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	
	5.010,475 10.020,95

PRODUTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE
5	001.033.274 AGENTE DE CONSERVAÇÃO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DI SER 15
PROPOSTANTES	
CODIGO	NOME VLR UNIT. TOTAL
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE 3.350,12 50.251,80
23794	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS 4.083,33 61.249,95
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP 4.199,53 62.992,95
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI 4.341,55 65.123,25
26578	SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI 5.333,34 80.000,10
26579	S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA 5.358,36 80.375,40
PROPOSTANTE VENCEDOR	
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE 3.350,12 50.251,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	
	4.444,37167 66.665,575

PRODUTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE
6	001.033.275 LAVADOR DE VEÍCULOS, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRI/ SER 1
PROPOSTANTES	
CODIGO	NOME VLR UNIT. TOTAL
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL 2.833,01 2.833,01
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP 6.228,58 6.228,58
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI 6.439,21 6.439,21
26564	DESTAK SERVICOS E PAISAGISMO EIRELI 6.650,95 6.650,95
26565	GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MAO 6.801,66 6.801,66
PROPOSTANTE VENCEDOR	
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL 2.833,01 2.833,01
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	
	5.790,682 5.790,682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____
FLS Nº 93
RUB: _____

Página 3 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01179/21	26/04/2021	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/05/2021	24/05/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.033.276 LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS I	SER	1

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	7.885,96	7.885,96
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	8.152,63	8.152,63
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	7.885,96	7.885,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8.019,295	8.019,295

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.033.280 VIGIA EM JORNADA DE 12X36 HORAS NOTURNA. (1ª FAIXA SALARIAL DA CC1	SER	20

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	2.566,00	51.320,00
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.160,76	103.215,20
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	5.335,23	106.704,60
26566	SECURITY SEGURANCA LTDA	8.650,00	173.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	2.566,00	51.320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.427,9975	108.559,95

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.033.268 SUPERVISOR, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRIAS DE SEGI	SER	2

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	6.157,27	12.314,54
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	6.365,48	12.730,96
26576	APECE SERVICOS GERAIS LTDA	7.468,85	14.937,70
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	6.157,27	12.314,54
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6.663,86667	13.327,73333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL 94FLS N° 10RUB: 10

Página 4 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01179/21	26/04/2021	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/05/2021	24/05/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	001.033.278 COZINHEIRA COM JORNADA DE TRABALHO DE 06 HORAS DIÁRIAS DE SEGUI	SER	10

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	3.730,00	37.300,00
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	6.071,00	60.710,00
26567	AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	6.180,00	61.800,00
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	6.276,29	62.762,90
26568	H L DOS SANTOS EIRELI	6.292,68	62.926,80

PROponente Vencedor

PROponente Vencedor	VLR UNIT.	TOTAL
20528 MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	3.730,00	37.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	5.709,994	57.099,94

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.033.277 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE B/	SER	20

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26580	SERVNEWS GESTAO & LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	3.121,95	62.439,00
26568	H L DOS SANTOS EIRELI	3.153,49	63.069,80
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.360,74	107.214,80
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	5.542,02	110.840,40
23635	MUNICIPIO DE COCALINHO	7.385,20	147.704,00

PROponente Vencedor

PROponente Vencedor	VLR UNIT.	TOTAL
26580 SERVNEWS GESTAO & LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	3.121,95	62.439,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4.912,68	98.253,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.033.281 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ÁREA HOSPITALAR, COM JORNADA DE	SER	8

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26580	SERVNEWS GESTAO & LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	3.121,95	24.975,60
26568	H L DOS SANTOS EIRELI	3.153,49	25.227,92
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.400,84	43.206,72
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	5.583,48	44.667,84
26569	META SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCOES LTDA	5.920,82	47.366,56

PROponente Vencedor

PROponente Vencedor	VLR UNIT.	TOTAL
26580 SERVNEWS GESTAO & LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	3.121,95	24.975,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4.636,116	37.088,928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL 95
FLS N° 95
RUB: Q

Página 5 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01179/21	26/04/2021	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/05/2021	24/05/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	001.033.282 AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR INSALUBRE COM JORNADA DE TRA	SER	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26577	BRILHO LIMPEZA INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA	3.640,32	14.561,28
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	6.398,88	25.595,52
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	6.615,27	26.461,08
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26577	BRILHO LIMPEZA INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA	3.640,32	14.561,28
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.551,49	22.205,96

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.033.279 AJUDANTE DE COZINHEIRO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 06 HORAS DI/	SER	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	2.800,00	11.200,00
26568	H L DOS SANTOS EIRELI	5.546,38	22.185,52
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	5.563,17	22.252,68
26572	APORTE SERVICOS TECNICOS EIRELI	5.649,68	22.598,72
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	5.751,29	23.005,16
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	2.800,00	11.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.062,104	20.248,416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL _____
FLS N° 96
RUB: _____

Página 6 de 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01179/21	26/04/2021	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
10/05/2021	24/05/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR	
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24.950.495/0001-88	142.878,76
21444	MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE	01.367.762/0001-93	72.000,00
21994	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	03.507.514/0001-26	65.862,00
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	01.614.088/0001-02	84.505,57
23087	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	04.173.952/0001-68	82.666,60
23635	MUNICIPIO DE COCALINHO	00.965.145/0001-27	147.704,00
23794	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	03.347.101/0001-21	61.249,95
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	20.894.014/0001-03	605.344,95
26563	G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.264.133/0001-91	625.814,63
26564	DESTAK SERVICOS E PAISAGISMO EIRELI	06.948.411/0001-90	6.650,95
26565	GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MAO	02.685.728/0001-20	6.801,66
26566	SECURITY SEGURANCA LTDA	00.332.087/0005-28	173.000,00
26567	AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.990.965/0001-18	61.800,00
26568	H L DOS SANTOS EIRELI	01.219.144/0001-04	173.410,04
26569	META SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCOES LTDA	05.446.406/0001-16	47.366,56
26572	APORTE SERVICOS TECNICOS EIRELI	08.008.127/0001-69	22.598,72
26573	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	79.283.065/0001-41	21.861,96
26575	PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA	10.439.655/0001-14	13.154,68
26576	APECE SERVICOS GERAIS LTDA	00.087.163/0001-53	14.937,70
26577	BRILHO LIMPEZA INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA	00.649.158/0001-97	14.561,28
26578	SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	07.618.334/0001-72	80.000,10
26579	S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	04.350.057/0001-71	80.375,40
26580	SERVNEWS GESTAO & LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	01.112.970/0001-41	87.414,60

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	134.101,00
22121	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	70.915,01
25385	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP	20.200,50
26573	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	21.861,96
26575	PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA	13.154,68
26577	BRILHO LIMPEZA INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA	14.561,28
26580	SERVNEWS GESTAO & LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	87.414,60
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		362.209,03

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo
Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

PMSAL _____
FLS N° 97
RUB: _____

GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no C.N2.P.J. nº 1164.133/0001-91, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 834 B-1, Centro da cidade e comarca de Pontes e Lacerda no Estado de Mato Grosso, CEP 78.250-000, e-mail igor@valeservicos.net.br, **TELEFONE:** 65 99928-4002, **E-MAIL:** igor@valeservicos.net.br, em observação a requerimento desta municipalidade, e a termo de referência exposto, cordialmente juntamos **ORÇAMENTO para os seguintes serviços:**

ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	252412-0	Supervisor , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	02	R\$ 6.365,48	R\$ 12.730,96	R\$ 152.771,52
2	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de pequena circulação, conforme § segundo da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	20	R\$ 4.934,37	R\$ 98.687,40	R\$ 1.184.248,80
3	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de grande circulação, conforme § quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	20	R\$ 5.542,02	R\$ 110.840,40	R\$ 1.330.084,80
4	216105-2	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial + § primeiro + § quarto da CCT MT000060/2021)	08	R\$ 5.583,48	R\$ 44.667,84	R\$ 536.014,08
5	274223-3	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar Insalubre com jornada de trabalho de 12x36 horas diurnas. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	04	R\$ 6.615,27	R\$ 26.461,08	R\$ 317.532,96
6	292946-5	Cozinheira com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	10	R\$ 6.276,29	R\$ 62.762,90	R\$ 753.154,80
7	390641-8	Ajudante de Cozinheiro , com jornada de trabalho de 06 horas	04	R\$ 5.751,29	R\$ 23.005,16	R\$ 276.061,92

Esse documento foi assinado por GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/E9NNK-9FB2N-SUEWZ-QF5JE>





A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

PMSAL
FLS N° 98
RUB: 09

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

		diárias de segunda a sexta-feira. (4ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)				
8	388509-7	Vigia em jornada de 12x36 horas noturna. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	20	R\$ 5.335,23	R\$ 106.704,60	R\$ 1.280.455,20
9	219639-5	Pedreiro com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa Especial IV da CCT MT000060/2021)	04	R\$ 6.993,92	R\$ 27.975,68	R\$ 335.708,16
10	276454-7	Auxiliar de Pedreiro com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (3ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	04	R\$ 4.794,37	R\$ 19.177,48	R\$ 230.129,76
11	0000635	Coletor de Lixo , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021)	02	R\$ 6.543,02	R\$ 13.086,04	R\$ 157.032,48
12	00022515	Agente de Conservação , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	15	R\$ 4.341,55	R\$ 65.123,25	R\$ 781.479,00
13	00056823	Lavador de veículos , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021)	01	R\$ 6.439,21	R\$ 6.439,21	R\$ 77.270,52
14	00056356	Lubrificador de veículos , com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 3ª da CCT MT000061/2021)	01	R\$ 8.152,63	R\$ 8.152,63	R\$ 97.831,56
TOTAL					R\$ 625.814,63	R\$ 7.509.775,56

O orçamento acima exposto compreende todos os custos em conformidade a termo de referência do objeto a ser contratado.

Pontes e Lacerda-MT, 19 de maio de 2021

GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA
CPF: 026.743.101-54
Data: 19/05/2021 15:58:12 -04:00

Esse documento foi assinado por GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/E9NNK-9FB2N-SUEWZ-QF5JE>



PMSAL: 99
FLS N°: 99
RUB: 12



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E9NNK-9FB2N-SUEWZ-QF5JE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA (CPF 026.743.101-54) em 19/05/2021 16:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/E9NNK-9FB2N-SUEWZ-QF5JE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate>



SETA SERVIÇOS

Seta Serviços e Terceirizações LTDA EPP

CNPJ: 20.894.014/0001-03

Av. Tancredo de Almeida Neves, 1411,
Córrego do Barbado, Jardim Califórnia.

Tel: (65) 3621-8673

PMSAL _____
FLS Nº 100
RUB: 10**PROPOSTA DE PREÇO**

Pregão:		Processo:	
Modalidade:		Julgamento:	
Data:	18/05/2021	Hora:	
Fornecedor:	Seta Serviços e Terceirizações Ltda EPP	CNPJ:	20.894.014/0001-03
Endereço:	Av. Tancredo de Almeida Neves, 1411, Córrego do Barbado, Jardim Califórnia		
Cidade:	Cuiabá	UF:	MT
Tel/Fax.:	(65) 3621-8673	CEP:	78.070-385
E-mail:	setaservicoscba@hotmail.com		
Representante Legal:	Kellen Trindade Alves	RG:	
		CPF:	010.215.861-60
Pagamento:	Banco: Bradesco	Agência:	1458
		Conta Corrente:	10773-5
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e limpeza hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, cozinheira, ajudante de cozinheiro, pedreiro, auxiliar de pedreiro, vigia noturno, coletor de lixo, agente de conservação, lavador de veículos, lubrificador de veículos e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS	A	B	C = A x B	D = C x 12
		QTD DE POSTOS	PRÇ UNIT.	PRÇ MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	2	R\$ 6.157,27	R\$ 12.314,54	R\$ 147.774,48
02	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de pequena circulação, conforme § segundo da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	20	R\$ 4.772,96	R\$ 95.459,20	R\$ 1.145.510,40
03	Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de grande circulação, conforme § quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	20	R\$ 5.360,74	R\$ 107.214,80	R\$ 1.286.577,60
04	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial + § primeiro + § quarto da CCT MT000060/2021)	8	R\$ 5.400,84	R\$ 43.206,72	R\$ 518.480,64
05	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar com jornada de trabalho de 12x36 horas diurnas. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	4	R\$ 6.398,88	R\$ 25.595,52	R\$ 307.146,24
06	Cozinheira com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	10	R\$ 6.071,00	R\$ 60.710,00	R\$ 728.520,00
07	Ajudante de Cozinheiro, com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (4ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	4	R\$ 5.563,17	R\$ 22.252,68	R\$ 267.032,16
08	Vigia em jornada de 12x36 horas noturna. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	20	R\$ 5.160,76	R\$ 103.215,20	R\$ 1.238.582,40
09	Pedreiro com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa Especial IV da CCT MT000060/2021)	4	R\$ 6.765,15	R\$ 27.060,60	R\$ 324.727,20
10	Auxiliar de Pedreiro com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (3ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	4	R\$ 4.637,55	R\$ 18.550,20	R\$ 222.602,40
11	Coletor de Lixo, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021)	2	R\$ 6.329,00	R\$ 12.658,00	R\$ 151.896,00
12	Agente de Conservação, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000060/2021)	15	R\$ 4.199,53	R\$ 62.992,95	R\$ 755.915,40
13	Lavador de veículos, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021)	1	R\$ 6.228,58	R\$ 6.228,58	R\$ 74.742,96
14	Lubrificador de veículos, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 3ª da CCT MT000061/2021)	1	R\$ 7.885,96	R\$ 7.885,96	R\$ 94.631,52
PREÇO GLOBAL DOS POSTOS		115		R\$ 605.344,95	R\$ 7.264.139,40
(Seiscentos e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensal					
(Sete milhões duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) anual					


Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta.

Forma de Execução do Serviço: Conforme Termo de Referência.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas exigidas.

Cuiabá, MT, 18 de Maio de 2021


 Kellen Trindade Alves
 Seta Serviços e Terceirizações Ltda EPP
 CNPJ nº: 20.894.014/0001-03
 Av. Tancredo de Almeida Neves, 1411, Jd. Califórnia
 CEP nº: 78.070-385
 Cuiabá - MT
 Kellen Trindade Alves
 Sócia Administradora
 RG nº: 13896765 SE/SP/MT
 CPF nº: 010.215.861-60



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

PRESTACAO DE SERVICO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA DA ZONA RURAL GRUTA AZUL PARA O PERIODO DE 10/05/2019 ATÀ 20/12/2019

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2019

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: COCALINHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10/05/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 10/05/2019

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 10/05/2019



Ítems

- PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS**

Quantidade: 01 por R\$ 7.385,20 = R\$ 7.385,20

PARTICIPANTES: JANE CLEIA CELESTRINO SILVA SOARES ★

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

PMSAL
FLS Nº 109
RUB: CE



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DE SITES OFICIAIS

LICITAÇÃO Nº: 0000000022/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO ARAGUAIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/09/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 09/09/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/09/2020

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 21/09/2020

Ítems

- **PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE SERVICO GERAL,.**
Quantidade: 12 por R\$ 4.133,33 = R\$ 49.599,96
PARTICIPANTES: MAGDIEL DOS SANTOS CARDOSO ★



PMSAL
FLS Nº 103
118: [Handwritten signature]

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRA
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - **Fone:** (65) 3613-7550 - **Email:** tce@tce.mt.gov.br

PMSAL
FLS Nº
RUB:

Relatório de Cotação: cotação rápida 590

Pesquisa realizada entre 27/05/2021 17:03:50 e 27/05/2021 17:03:26

Relatório gerado no dia 27/05/2021 17:04:23 (IP: 131.161.36.9)

Item 1: auxiliar de serviços gerais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 6.066,71 (un)	R\$ 6.066,71

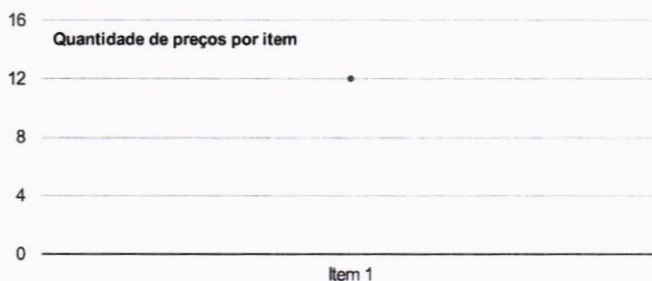
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SENAC / (1) SENAC-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	NºLicitação:861598	13/04/2021	R\$ 6.066,71
Valor Unitário				R\$ 6.066,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.066,71

Valor Global: R\$ 6.066,71

Valor do item em relação ao total

● 1) auxiliar de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: auxiliar de serviços gerais

Preço Estimado: R\$ 6.066,71 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.066,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	02 postos de auxiliar de serviços gerais.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 6.066,71
Órgão: SENAC / (1) SENAC-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Objeto: Contratação de prestação de Serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra especializada, sem fornecimento de material e insumos. Descrição: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - 02 postos de auxiliar de serviços gerais.	Data: 13/04/2021 09:00 Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: NºLicitação:861598 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata Adjudicação: 11/05/2021 11:57 Homologação: 11/05/2021 11:57 Fonte: www.licitacoes-e.com.br Quantidade: 12 UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PMSAL
FLS N°
VALOR DA PROPOSTA FINAL
RUB: *66*

23.923.708/0001-10 METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI

R\$ 5.920,82

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de prestação de Serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra especializada, sem fornecimento de material e insumos.

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cuiabá AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 277Telefone:
(66) 3421-3224Email:
serconfiscal2011@hotmail.com

FIBRA 4K SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELI

R\$ 5.925,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de prestação de Serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra especializada, sem fornecimento de material e insumos.

Endereço:

VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI ME

R\$ 5.984,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de prestação de Serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra especializada, sem fornecimento de material e insumos. PROPOSTAS VALIDA POR 90 DIAS

Endereço:

I FERREIRA SANTOS FILHO EIRELI

R\$ 5.984,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de prestação de Serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra especializada, sem fornecimento de material e insumos. propostas valida por 90 dias

Endereço:

ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORI

R\$ 6.065,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de prestação de Serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra especializada, sem fornecimento de material e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Endereço:

ALTERNATIVA TERCEIRIZACOES DE SERVICOS LTDA ME

R\$ 6.066,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de prestação de Serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra especializada, sem fornecimento de material e insumos. 1 02 postos de auxiliar de serviços gerais. 12 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Valor mensal R\$ 7.410,42 VALOR ANUAL R\$ 88.925,04 Entrega: Conforme edital. Pagamento: Conforme edital. Garantia: Conforme edital Validade da Proposta: 100 dias. Declara que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, fretes e encargos devidos, seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação. Bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços. Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Endereço:

IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

R\$ 6.066,75

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de prestação de Serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra especializada, sem fornecimento de material e insumos. propostas valida por 90 dias

Endereço:

ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 6.158,76

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de prestação de Serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra especializada, sem fornecimento de material e insumos.

Endereço:

RELATÓRIO DE SERVIÇO DE: VIGILÂNCIA

Valor Médio
R\$ 8.766,666667

Detalhamento das Propostas

Proposta 1

R\$ 8.650,00

Dados da Proposta

Razão Social Vencedor:
SECURITY SEGURANCA LTDA

CNPJ Vencedor:
00.332.087/0005-28

Valor Proposta Unit.:
R\$ 8.650,00

Dados do Pregão

Número Pregão:
2/2020

Código UASG:
158972

Nome do Órgão:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso | Campus Alta Floresta Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de | Mato Grosso

Número Processo Administrativo:
23747.000724.2019-43

Nº Item:
2

Descrição:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de Vigilância desarmada de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36, totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT Campus Avançado Diamantino. Envolvendo 02 vigilantes.

Dados da Proposta

Serviço:
Vigilância Desarmada Noturna

Medida do Serviço:
posto

Quantidade a Contratar:
2

Empregados por Posto:
1

Carga Horária:
12 x36

Data Proposta:
01/07/2020

Cidade:
Diamantino

Tempo Execução Contratual:
12 Meses

Tempo Validade Proposta:
120 Dias

Resumo dos Valores

Remuneração	R\$ 1.975,03	PMSAL
Benefícios	R\$ 432,19	FLS N° 108
Insumos	R\$ 35,21	RUB: 12
Encargos Sociais	R\$ 1.064,32	
Encargos Sociais (Custos de Reposição)	R\$ 212,87	
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 605,38	

Remuneração

Salário Normativo Categoria Profissional: R\$ 1.253,55	Adicional Periculosidade: R\$ 376,07	Reflexo Adicional Noturno - Descanso Semanal Remunerado: R\$ 0,00
Data Base Salário Normativo: 01/01/2020	Adicional Horas Extras: R\$ 0,00	Pagamento em Dobro - Feriados: R\$ 0,00
Salário Base: R\$ 1.253,55	Gratificação Função: R\$ 0,00	Reflexo Pagamento em Dobro Feriados - Descanso Semanal Remunerado: R\$ 0,00
Adicional Noturno: R\$ 157,73	Reserva Técnica: R\$ 0,00	Intrajornada: R\$ 92,68
Adicional Hora Noturna: R\$ 0,00	Descanso Semanal Remunerado: R\$ 0,00	Assiduidade: R\$ 95,00
Adicional Insalubridade: R\$ 0,00	Adicional Intrajornada Descanso Semanal Remunerado: R\$ 0,00	Outros: R\$ 0,00
		Outros (Descrição): 0

Benefícios

Transporte: R\$ 84,07	Seguro de Vida: R\$ 0,00	Assistência Social Familiar Sindical: R\$ 45,00
Desconto Vale Transporte: R\$ 0,00	Exames Médicos Obrigatórios: R\$ 0,00	Auxílio Creche: R\$ 0,00
Vale Alimentação: R\$ 298,12	PCMSO / PPRA / CIPA: R\$ 0,00	Auxílio Funeral: R\$ 0,00
Desconto Ticket Alimentação: R\$ 0,00	Assistência Médica Familiar: R\$ 0,00	Outros: R\$ 5,00
		Outros (Descrição): Programa de Assistência Social, Ocupacional e Lazer para empregados do segmento

Insumos

Uniforme: R\$ 25,39	Material: R\$ 9,82	Manutenção/Depreciação de Equipamento: R\$ 0,00
Material de Limpeza: R\$ 0,00	Equipamento / Utensílios: R\$ 0,00	Outros: R\$ 0,00
		Outros (Descrição): 0

Encargos Sociais

INSS: R\$ 357,47	SEBRAE: R\$ 10,72	Aviso Prévio Indenizado: R\$ 8,90
---------------------	----------------------	--------------------------------------

SESI / SESC:
R\$ 26,81

SENAI / SENAC:
R\$ 17,87

INCRA:
R\$ 3,57

Salário Educação:
R\$ 44,68

FGTS:
R\$ 142,99

Seguro Acidente de Trabalho:
R\$ 57,91

Salário 13°:
R\$ 148,89

Terço Constitucional:
R\$ 0,00

Adicional de Férias:
R\$ 49,69

Incidência Encargos Sociais 13° Salário:
R\$ 73,55

Afastamento Maternidade:
R\$ 1,32

Incidência Encargos Sociais -
Afastamento Maternidade:
R\$ 0,00

PMSAL
Incidência FGTS - Aviso Prévio Indenizado: R\$ 0,71
RUB: *109*

Multa FGTS - Aviso Prévio Indenizado:
R\$ 3,42

Aviso Prévio Trabalhado (IN02):
R\$ 34,67

Incidência Encargos Sociais - Aviso
Prévio Trabalhado:
R\$ 12,84

Multa FGTS Aviso Prévio Trabalhado
(IN02):
R\$ 68,31

Outros:
R\$ 0,00

Outros (Descrição):
0

Encargos Sociais (Custos de Reposição)

Terço Constitucional Férias:
R\$ 0,00

Férias:
R\$ 148,89

Ausência Doença:
R\$ 0,27

Licença Paternidade:
R\$ 0,36

Ausências Legais:
R\$ 1,61

Ausência Acidente de Trabalho:
R\$ 0,36

Incidência dos Custos Reposição:
R\$ 0,00

Outros:
R\$ 61,38

Outros (Descrição):
Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - (A+B+C+D+E) x % do submódulo 2.2 Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - (férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) x % do submódulo 2.2 Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - (((rem + (rem ÷ 12)) x (4÷12)) x 2%) x % do submódulo 2.2

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos:
R\$ 155,63

Lucro:
R\$ 162,14

PIS:
R\$ 28,11

PASEP:
R\$ 0,00

Tributos Estaduais:
R\$ 0,00

COFINS:
R\$ 129,75

ISS:
R\$ 129,75

Outros:
R\$ 0,00

Outros (Descrição):
0

Proposta 2

R\$ 8.850,00

Dados da Proposta

Razão Social Vencedor:
SECURITY SEGURANCA LTDA

CNPJ Vencedor:
00.332.087/0005-28

Valor Proposta Unit.:
R\$ 8.850,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 588

Relatório gerado no dia 27/05/2021 16:35:33 (IP: 131.161.36.9)

Item 1: prestação de serviços de Cozinheiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 26	1	R\$ 7.304,38 (un)	R\$ 7.304,38

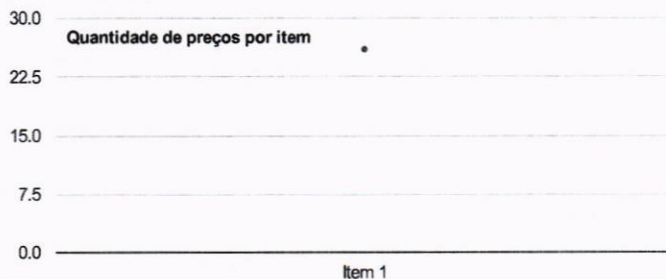
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:82020 UASG:158149	05/11/2020	R\$ 7.304,38
Valor Unitário				R\$ 7.304,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.304,38

Valor Global: R\$ 7.304,38

Valor do item em relação ao total

1) prestação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviços de Cozinheiro
Preço Estimado: R\$ 7.304,38 (un)
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.304,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cozinheiro - cbo: 5132-05 - 44 horas semanais - prestação de serviços de apoio administrativo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.304,38

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	Data: 05/11/2020 10:06 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para os campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.	Identificação: NºPregão:82020 / UASG:158149 Lote/Item: 5/56 Ata: Link Ata
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo	Adjudicação: 09/02/2021 11:07 Homologação: 09/02/2021 12:09
CatSer: 5380 - Prestação de serviços de apoio administrativo	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 12

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.990.965/0001-18 AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 6.180,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de serviços Continuados de Apoio Administrativo com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender a Reitoria e os campi do IF Sertão-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV JOAO DA MATA, 256	(83) 3221-1927	agapefinanceirojp@hotmail.com

01.219.144/0001-04 H L DOS SANTOS EIRELI R\$ 6.292,68

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA TRES AMERICAS, 604	SAMARA	(84) 3661-1230	hlsantosrn@hotmail.com

24.628.825/0001-13 GUARDIOES SISTEMAS EM SEGURANCA E SERVICOS LTDA R\$ 6.403,68

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA COMANDANTE PETIT, 37	EDGAR	(84) 99674-0068	guardioesps@gmail.com

09.281.162/0001-10 TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI R\$ 6.417,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R JOSE DA SILVA LUCENA, 273	(81) 3428-2835	topservice_pe@hotmail.com

00.482.840/0001-38 LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA R\$ 6.770,94

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para os campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br

08.008.127/0001-69 APORTE SERVICOS TECNICOS EIRELI R\$ 6.810,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R TENENTE JOAO CICERO, 301	EDILSON	(81) 3032-6698	vendas@aporteservicostecnicos.com.br

02.425.466/0001-64 JAVE - YIRE CONSULTORIA, EVENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA R\$ 6.853,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DEPUTADO JOAO LOPES, 100	MARCOS ANTONIO	(85) 3093-5544	javeyireconsultoria@outlook.com

05.214.001/0001-52 SAT - SERVICOS DE APOIO TERCEIRIZADO EIRELI R\$ 6.920,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R PROFESSOR MANUEL TORRES, 472	(81) 3033-6426	satservltnda@gmail.com

00.881.168/0001-53 AGF ENGENHARIA - EIRELI R\$ 6.957,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cozinheiro - CBO: 5132-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo

Relatório de Cotação: cotação rápida 589

Pesquisa realizada entre 27/05/2021 16:53:16 e 27/05/2021 16:51:32

Relatório gerado no dia 27/05/2021 16:53:26 (IP: 131.161.36.9)

Item 1: prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 25	1	R\$ 6.174,04 (un)	R\$ 6.174,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	NºPregão:82020 UASG:158149	05/11/2020	R\$ 6.174,04

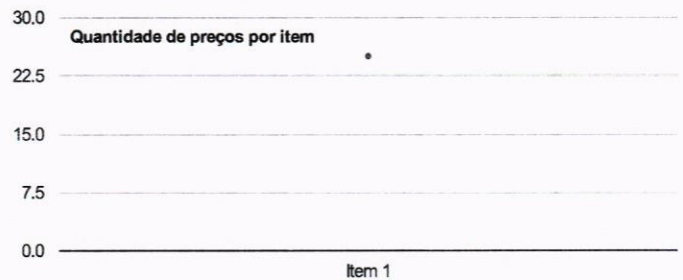
Valor Unitário R\$ 6.174,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.174,04

Valor Global: R\$ 6.174,04

Valor do item em relação ao total

● 1) prestação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha

Preço Estimado: R\$ 6.174,04 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.174,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	auxiliar de cozinha - cbo: 5135-05 - 44 horas semanais - prestação de serviços de apoio administrativo	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6.174,04
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano		Data: 05/11/2020 10:06 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para os campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.		Identificação: NºPregão:82020 / UASG:158149 Lote/Item: 3/26 Ata: Link Ata
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		Adjudicação: 18/01/2021 15:58 Homologação: 26/01/2021 10:02

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.219.144/0001-04	H L DOS SANTOS EIRELI	R\$ 5.546,38
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
AVENIDA TRES AMERICAS, 604	SAMARA	(84) 3661-1230
		Email: hlsantosrn@hotmail.com
08.008.127/0001-69	APORTE SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 5.649,68
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	R TENENTE JOAO CICERO, 301
		Nome de Contato: EDILSON
		Telefone: (81) 3032-6698
		Email: vendas@aporteservicostecnicos.com.br
10.952.790/0001-69	MEZI EMPRESARIAL LTDA	R\$ 5.687,82
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		
Endereço:	Telefone:	Email:
R BOM SUCESSO, 240	(92) 3654-3456/ (92) 9220-1386	meziempresarial@hotmail.com
03.159.145/0001-28	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.707,28
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Campo Redondo	RUA FELIPE CORTEZ, 1843
		Telefone: (84) 3221-3331
		Email: tributos@lscontabil.com.br
05.214.001/0001-52	SAT - SERVICOS DE APOIO TERCEIRIZADO EIRELI	R\$ 5.740,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	R PROFESSOR MANUEL TORRES, 472
		Telefone: (81) 3033-6426
		Email: satservltda@gmail.com
10.992.653/0001-58	TERCELIMPE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 6.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	São Lourenço da Mata	RUA DO CUPIM, 132
		Telefone: (81) 3525-0101
		Email: tercelimp.me@hotmail.com
02.425.466/0001-64	JAVE - YIRE CONSULTORIA, EVENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 6.063,59
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
R DEPUTADO JOAO LOPES, 100	MARCOS ANTONIO	(85) 3093-5544
		Email: javeyireconsultoria@outlook.com
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI	R\$ 6.120,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Piracicaba	RUA SIZINA AZEVEDO SCHREPEL, 351
		Telefone: (19) 3402-1660
		Email: vendemiatti@vendemiatti.com.br
04.558.234/0001-00	AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.120,25
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Auxiliar de Cozinha - CBO: 5135-05 - 44 horas semanais - Prestação de serviços de apoio administrativo		

RELATÓRIO DE SERVIÇO DE: SERVENTE

Valor Médio

R\$ 3.288,67

Detalhamento das Propostas

Proposta 1

R\$ 3.288,67

Dados da Proposta

Razão Social Vencedor:

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

CNPJ Vencedor:

10.439.655/0001-14

Valor Proposta Unit.:

R\$ 3.288,67

Dados do Pregão

Número Pregão:

274/2019

Número Processo Administrativo:

23080.049927/2019-19

Código UASG:

153163

N° Item:

6

Nome do Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina |
Pró-Reitoria de Administração

Descrição:

Serviço de Servente de obras (44 horas semanais)

Dados da Proposta

Serviço:

(Mesmo serviço com características distintas)

Medida do Serviço:

Servente de obras

Data Proposta:

06/08/2020

Quantidade a Contratar:

1

Cidade:

Florianópolis

Empregados por Posto:

1

Tempo Execução Contratual:

12 Meses

Carga Horária:

44 Semanais

Tempo Validade Proposta:

12 Meses

Resumo dos Valores

PMSAL

FLS Nº: 115

RUB: 2

Remuneração	R\$ 1.217,72
Benefícios	R\$ 476,44
Insumos	R\$ 120,00
Encargos Sociais	R\$ 630,25
Encargos Sociais (Custos de Reposição)	R\$ 144,18
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 700,60

Remuneração

Salário Normativo Categoria Profissional: R\$ 1.159,73	Adicional Periculosidade: -	Reflexo Adicional Noturno - Descanso Semanal Remunerado: -
Data Base Salário Normativo: 01/08/2020	Adicional Horas Extras: -	Pagamento em Dobro - Feriados: -
Salário Base: R\$ 1.159,73	Gratificação Função: -	Reflexo Pagamento em Dobro Feriados - Descanso Semanal Remunerado: -
Adicional Noturno: -	Reserva Técnica: -	Intrajornada: -
Adicional Hora Noturna: -	Descanso Semanal Remunerado: -	Assiduidade: R\$ 57,99
Adicional Insalubridade: -	Adicional Intrajornada Descanso Semanal Remunerado: -	

Benefícios

Transporte: R\$ 105,98	Seguro de Vida: R\$ 0,00	Assistência Social Familiar Sindical: -
Desconto Vale Transporte: -	Exames Médicos Obrigatórios: -	Auxílio Creche: -
Vale Alimentação: R\$ 359,46	PCMSO / PPRA / CIPA: -	Auxílio Funeral: -
Desconto Ticket Alimentação: -	Assistência Médica Familiar: -	Outros: R\$ 11,00
		Outros (Descrição): BAT

Insumos

Uniforme: R\$ 50,00	Material: -	Manutenção/Depreciação de Equipamento: -
Material de Limpeza: -	Equipamento / Utensílios: R\$ 70,00	

Encargos Sociais

INSS: R\$ 258,28	SEBRAE: R\$ 7,75	Aviso Prévio Indenizado: R\$ 1,16
SESI / SESC: R\$ 19,37	Salário 13*: R\$ 96,61	Incidência FGTS - Aviso Prévio Indenizado: R\$ 0,09
SENAI / SENAC: R\$ 12,91	Terço Constitucional: -	Multa FGTS - Aviso Prévio Indenizado: R\$ 2,78
INCRA: R\$ 2,58	Adicional de Férias: R\$ 35,08	Aviso Prévio Trabalhado (IN02): R\$ 1,13
Salário Educação: R\$ 32,29	Incidência Encargos Sociais 13* Salário: -	Incidência Encargos Sociais - Aviso Prévio Trabalhado: R\$ 0,39
FGTS: R\$ 103,31	Afastamento Maternidade: -	Multa FGTS Aviso Prévio Trabalhado (IN02): R\$ 43,61
Seguro Acidente de Trabalho: R\$ 12,91	Incidência Encargos Sociais - Afastamento Maternidade: -	

Encargos Sociais (Custos de Reposição)

Terço Constitucional Férias:

-

Férias:

R\$ 105,25

Ausência Doença:

R\$ 0,58

Licença Paternidade:

R\$ 0,29

Ausências Legais:

R\$ 0,39

Ausência Acidente de Trabalho:

R\$ 0,45

Incidência dos Custos Repetição:

-

Outros:

R\$ 37,22

Outros (Descrição):

Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1

PRISAL

FLS N°

RUB:

116

12

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos:

R\$ 155,32

Lucro:

R\$ 342,99

PIS:

R\$ 21,38

PASEP:

-

Tributos Estaduais:

-

COFINS:

R\$ 98,68

ISS:

R\$ 82,23

Relatório de Cotação: cotação rápida 591

Relatório gerado no dia 27/05/2021 17:49:16 (IP: 131.161.36.9)

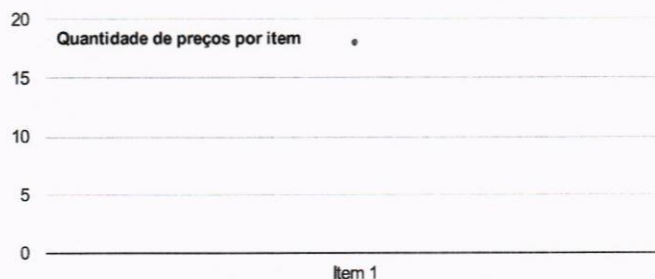
Item 1: prestação de serviço de limpeza e conservação de veículos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 18	1	R\$ 7.386,63 (un)	R\$ 7.386,63
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendencia Regional de Polícia Federal na Bahia	NºPregão:82020 UASG:200346	04/06/2020
Preço			R\$ 7.386,63
Valor Unitário			R\$ 7.386,63
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.386,63

Valor Global: R\$ 7.386,63

Valor do item em relação ao total

● 1) prestação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviço de limpeza e conservação de veículos

Preço Estimado: R\$ 7.386,63 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.386,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavador de veículos - prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua na superintendência regional da pf na bahia sr/pf/ba ;av. antônio carlos magalhães, itaigara, no município de salvador/ba; , de acordo com as especificações do tr.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.386,63

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal
 Superintendencia Regional de Policia Federal na Bahia

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, de viaturas e mobiliários, mediante regime de execução indireta, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e suas unidades descentralizadas,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Data: 04/06/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 82020 / UASG:200346

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/06/2020 10:25

Homologação: 23/06/2020 11:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades - Lavador de Veículos - Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua na Superintendência Regional da PF na Bahia SR/PF/BA ;Av. Antônio Carlos Magalhães, ITAIGARA, no Município de SALVADOR/BA; , de acordo com as especificações do TR.

Unidade: MES

UF: BA

PMSAL
FLS N° 118
PIJB: Q

CatSer: 24023 - Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.948.411/0001-90	DESTAK SERVICOS E PAISAGISMO EIRELI	R\$ 6.650,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Item 03		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AV ALEXANDRE ALCINO, 1800
		Telefone: (79) 3214-0089
		Email: destak@destakservicos.com.br
02.685.728/0001-20	GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MAO DE OBRA, GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI	R\$ 6.801,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lavador de Veículos - Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua na Superintendência Regional da PF na Bahia SR/PF/BA ;Av. Antônio Carlos Magalhães, ITAIGARA, no Município de SALVADOR/BA; , de acordo com as especificações do TR.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ANTONIO CORREIA LIMA, 3940
		Nome de Contato: Paulo /Cesar Baltazar Viana
		Telefone: (85) 3066-4545
		Email: gestor@grupogestor.com.br
03.595.040/0001-11	BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.854,91
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lavador de Veículos - Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua na Superintendência Regional da PF na Bahia SR/PF/BA ;Av. Antônio Carlos Magalhães, ITAIGARA, no Município de SALVADOR/BA; , de acordo com as especificações do TR. Validade da proposta é de 90 dias.		
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: R LUIZ A NOGUEIRA, 178
		Telefone: (71) 3616-3019
		Email: contabilidade@grupobraspe.com.br
13.963.910/0001-11	JR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 7.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lavador de Veículos - Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua na Superintendência Regional da PF na Bahia - SR/PF/BA ;Av. Antônio Carlos Magalhães, ITAIGARA, no Município de SALVADOR/BA; , de acordo com as especificações do TR. Lavador de Veículos - Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua na Superintendência Regional da PF na Bahia - SR/PF/BA ;Av. Antônio Carlos Magalhães, ITAIGARA, no Município de SALVADOR/BA; , de acordo com as especificações do TR.		
Endereço: RUA JOSE FRANCISCO ALVES, 09	Telefone: (77) 9945-4698	Email: jrconstrucoes.engenharia@yahoo.com.br
15.124.280/0001-17	VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO	R\$ 7.083,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS		
Endereço: RUA JOSE MACHADO DE ARARIPE, 1107	Telefone: (18) 8149-7040 / (18) 3745-1129	Email: grupogarciagullo@hotmail.com
40.282.584/0001-50	KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.143,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lavador de Veículos - Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua na Superintendência Regional da PF na Bahia SR/PF/BA ;Av. Antônio Carlos Magalhães, ITAIGARA, no Município de SALVADOR/BA; , de acordo com as especificações do TR.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA ANA NERI, 460
		Telefone: (21) 3852-8537
		Email: kantro@uol.com.br
13.264.680/0001-00	QUALITY SERV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 7.215,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lavador de Veículos - Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua na Superintendência Regional da PF na Bahia SR/PF/BA ;Av. Antônio Carlos Magalhães, ITAIGARA, no Município de SALVADOR/BA; , de acordo com as especificações do TR.		
Endereço: AVENIDA DORIVAL CAYMMI, 480	Telefone: (71) 8853-4847 / (71) 3387-0479	Email: qualityserv.ba@hotmail.com
73.509.440/0001-42	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 7.304,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lavador de Veículos - Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua na Superintendência Regional da PF na Bahia SR/PF/BA ;Av. Antônio Carlos Magalhães, ITAIGARA, no Município de SALVADOR/BA; , de acordo com as especificações do TR.		

RELATÓRIO DE SERVIÇO DE: LIMPEZA

Valor Médio

R\$ 89.626,30

Detalhamento das Propostas

Proposta 1

R\$ 89.626,30

Dados da Proposta

Razão Social Vencedor:
APECE SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ Vencedor:
00.087.163/0001-53

Valor Proposta Unit.:
R\$ 89.626,30 ÷ 12

Dados do Pregão

Número Pregão:
16/2020

Código UASG:
926670

Nome do Órgão:
Polícia Militar do Distrito Federal | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Número Processo Administrativo:
00054-00039134/2020-83

N° Item:
3

Descrição:
Prestação de Serviço Especializado de Limpeza - Áreas Hospitalares e Assemelhadas com fornecimento de insumos (materiais, utensílios, EPI's, uniformes e equipamentos) e mão de obra - Encarregado - 44 horas semanais diurnas - Grau de Insalubridade 2 ou médio - Produtividade por Posto de Serviço: Encarregado EGI2 44D. Unidade: Posto de Serviço. Natureza da Despesa: 33903978.

Dados da Proposta

Serviço:
Prestação de Serviço Especializado de Limpeza

Medida do Serviço:
Encarregado de limpeza

Quantidade a Contratar:
1

Empregados por Posto:
1

Carga Horária:
44 Semanais

Data Proposta:
30/10/2020

Cidade:
Brasília

Tempo Execução Contratual:
12 Semanas

Tempo Validade Proposta:
12 Meses

Resumo dos Valores

Remuneração	R\$ 2.969,35	PMSAL
Benefícios	R\$ 1.044,20	FLS N° 130
Insumos	R\$ 302,64	RUB: [assinatura]
Encargos Sociais	R\$ 1.874,59	
Encargos Sociais (Custos de Reposição)	R\$ 460,60	
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 816,74	

Remuneração

Salário Normativo Categoria Profissional: R\$ 2.474,46	Adicional Periculosidade: -	Reflexo Adicional Noturno - Descanso Semanal Remunerado: -
Data Base Salário Normativo: 01/01/2020	Adicional Horas Extras: -	Pagamento em Dobro - Feriados: -
Salário Base: R\$ 2.474,46	Gratificação Função: -	Reflexo Pagamento em Dobro Feriados - Descanso Semanal Remunerado: -
Adicional Noturno: -	Reserva Técnica: -	Intrajornada: -
Adicional Hora Noturna: -	Descanso Semanal Remunerado: -	Assiduidade: -
Adicional Insalubridade: R\$ 494,89	Adicional Intrajornada Descanso Semanal Remunerado: -	

Benefícios

Transporte: R\$ 104,54	Seguro de Vida: R\$ 0,00	Assistência Social Familiar Sindical: -
Desconto Vale Transporte: -	Exames Médicos Obrigatórios: -	Auxílio Creche: -
Vale Alimentação: R\$ 773,26	PCMSO / PPRA / CIPA: -	Auxílio Funeral: -
Desconto Ticket Alimentação: -	Assistência Médica Familiar: R\$ 164,40	Outros: R\$ 2,00
		Outros (Descrição): Auxílio Funeral e Seguro de Vida

Insumos

Uniforme: R\$ 29,05	Material: -	Manutenção/Depreciação de Equipamento: R\$ 42,88
Material de Limpeza: -	Equipamento / Utensílios: R\$ 230,71	

Encargos Sociais

INSS: R\$ 593,87	SEBRAE: R\$ 17,82	Aviso Prévio Indenizado: R\$ 53,70
SESI / SESC: R\$ 44,54	Salário 13°: R\$ 247,35	Incidência FGTS - Aviso Prévio Indenizado: R\$ 0,09
SENAI / SENAC: R\$ 29,69	Terço Constitucional: -	Multa FGTS - Aviso Prévio Indenizado: R\$ 106,90
INCRA: R\$ 5,94	Adicional de Férias: R\$ 359,29	Aviso Prévio Trabalhado (IN02): R\$ 5,60
Salário Educação: R\$ 74,23	Incidência Encargos Sociais 13° Salário: -	Incidência Encargos Sociais - Aviso Prévio Trabalhado: R\$ 0,05
FGTS: R\$ 237,55	Afastamento Maternidade: R\$ 0,59	Multa FGTS Aviso Prévio Trabalhado (IN02): R\$ 11,86
Seguro Acidente de Trabalho: R\$ 85,52	Incidência Encargos Sociais - Afastamento Maternidade: -	

Encargos Sociais (Custos de Reposição)

Terço Constitucional Férias:

-

Férias:

R\$ 28,21

Ausência Doença:

R\$ 0,00

Licença Paternidade:

R\$ 2,97

Ausências Legais:

R\$ 123,28

Ausência Acidente de Trabalho:

R\$ 18,71

Incidência dos Custos

-

Outros:

R\$ 287,43

Outros (Descrição):

Incidência do submódulo 2.2 sobre o somatório do submódulo 2.1 e sobre as alíneas A, B C D e E do submódulo 4.1

PMSAL

Requisição: 121

PIB:

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos:

R\$ 4,42

Lucro:

R\$ 3,10

PIS:

R\$ 0,00

PASEP:

-

Tributos Estaduais:

-

COFINS:

R\$ 0,00

ISS:

R\$ 332,70

Outros:

R\$ 476,52

Outros (Descrição):

PIS e COFINS

RELATÓRIO DE SERVIÇO DE: PEDREIRO

Valor Médio
R\$ 5.465,49

Detalhamento das Propostas

Proposta 1

R\$ 5.465,49

Dados da Proposta

Razão Social Vencedor:
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

CNPJ Vencedor:
79.283.065/0001-41

Valor Proposta Unit.:
R\$ 5.465,49

Dados do Pregão

Número Pregão:
150/2020

Código UASG:
158516

Nome do Órgão:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina |
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Número Processo Administrativo:

N° Item:
3

Descrição:
Prestação de serviços de pedreiro

Dados da Proposta

Serviço:
PEDREIRO

Medida do Serviço:
MESMO SERVIÇO COM CARACTERISTICAS DISTINTAS

Quantidade a Contratar:
1

Empregados por Posto:
1

Carga Horária:
44 Semanais

Data Proposta:
26/01/2021

Cidade:
Florianópolis

Tempo Execução Contratual:
12 Meses

Tempo Validade Proposta:
12 Meses

Remuneração	R\$ 2.191,82
Benefícios	R\$ 469,82
Insumos	R\$ 474,13
Encargos Sociais	R\$ 1.367,31
Encargos Sociais (Custos de Reposição)	R\$ 223,18
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 739,23

Remuneração

Salário Normativo Categoria Profissional: R\$ 2.162,75	Adicional Periculosidade: -	Reflexo Adicional Noturno - Descanso Semanal Remunerado: -
Data Base Salário Normativo: 01/05/2020	Adicional Horas Extras: -	Pagamento em Dobro - Feriados: -
Salário Base: R\$ 2.162,75	Gratificação Função: -	Reflexo Pagamento em Dobro Feriados - Descanso Semanal Remunerado: -
	Reserva Técnica: -	Intrajornada: -
Adicional Noturno: -	Descanso Semanal Remunerado: -	Assiduidade: -
Adicional Hora Noturna: -	Adicional Intrajornada Descanso Semanal Remunerado: -	Outros: R\$ 29,07
Adicional Insalubridade: -		Outros (Descrição): Reversão Patronal

Benefícios

Transporte: R\$ 62,96	Seguro de Vida: R\$ 8,65	Assistência Social Familiar Sindical: -
Desconto Vale Transporte: -	Exames Médicos Obrigatórios: -	Auxílio Creche: -
Vale Alimentação: R\$ 376,58	PCMSO / PPRA / CIPA: -	Auxílio Funeral: -
Desconto Ticket Alimentação: -	Assistência Médica Familiar: -	Outros: R\$ 21,63
		Outros (Descrição): Assistência a Saúde e Segurança dos Trabalhadores

Insumos

Uniforme: R\$ 5,00	Material: -	Manutenção/Depreciação de Equipamento: -
Material de Limpeza: -	Equipamento / Utensílios: R\$ 300,00	Outros: R\$ 169,13
		Outros (Descrição): Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1

Encargos Sociais

INSS: R\$ 432,55	SEBRAE: R\$ 12,98	Aviso Prévio Indenizado: R\$ 0,87
---------------------	----------------------	--------------------------------------

SESI / SESC:
R\$ 32,44

SENAI / SENAC:
R\$ 21,63

INCRA:
R\$ 4,33

Salário Educação:
R\$ 54,07

FGTS:
R\$ 173,02

Seguro Acidente de Trabalho:
R\$ 97,11

Salário 13°:
R\$ 180,16

Terço Constitucional:
-

Adicional de Férias:
-

Incidência Encargos Sociais 13° Salário:
-

Afastamento Maternidade:
R\$ 7,50

Incidência Encargos Sociais -
Afastamento Maternidade:
-

PMSAL
Incidência FGTS - Aviso Prévio
Indenizado: R\$ 0,07
RUB: 124

Multa FGTS - Aviso Prévio Indenizado:
R\$ 14,06

Aviso Prévio Trabalhado (IN02):
R\$ 1,73

Incidência Encargos Sociais - Aviso
Prévio Trabalhado:
R\$ 0,65

Multa FGTS Aviso Prévio Trabalhado
(IN02):
R\$ 72,45

Outros:
R\$ 261,69

Outros (Descrição):
Férias e Adicional de Férias

Encargos Sociais (Custos de Reposição)

Terço Constitucional Férias:
-

Férias:
R\$ 34,88

Ausência Doença:
R\$ 52,14

Licença Paternidade:
R\$ 0,75

Ausências Legais:
R\$ 10,50

Ausência Acidente de Trabalho:
R\$ 124,91

Incidência dos Custos Reposição:
-

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos:
R\$ 219,74

Lucro:
R\$ 49,46

PIS:
R\$ 59,57

PASEP:
-

Tributos Estaduais:
-

COFINS:
R\$ 273,82

ISS:
R\$ 136,64

Relatório de Cotação: cotação rápida 596

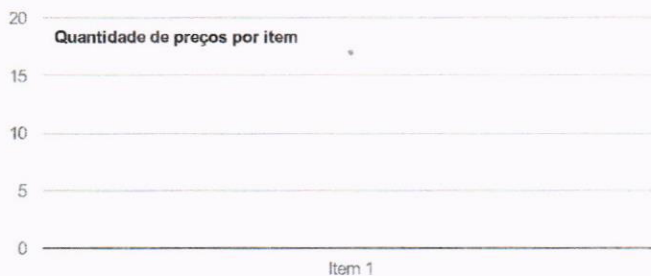
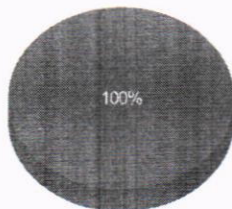
Relatório gerado no dia 28/05/2021 17:25:06 (IP: 131.161.36.9)

Item 1: serviço especializado de limpeza

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 17	1	R\$ 3.415,34 (un)	R\$ 3.415,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	NºPregão:172019 UASG:925538	17/07/2020
Valor Unitário			R\$ 3.415,34
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.415,34
			Valor Global: R\$ 3.415,34

Valor do item em relação ao total

1) serviço es...



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	auxiliar de serviços gerais 44 horas diurno, com insalubridade de 40%.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 3.415,34
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	Data: 17/07/2020 09:15
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de mão de obra compreendendo as seguintes categorias: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, supervisor de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de cozinha, cozinheiro, pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, técnico eletricista, motoboy, motorista categorias b e d, porteiro, frentista, supervisor de pista, tratorista, copeiro, merendeira, j.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Serviço Especializado de Limpeza - Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas diurno. Com insalubridade de 40%.	Identificação: NºPregão:172019 / UASG:925538 Lote/Item: /38
CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza	Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 502 Unidade: Unidade UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PMSAL _____
 VALOR DA PROPOSTA FINAL _____
 FLS Nº _____
 RUB: _____
 R\$ 3.121,95

01.112.970/0001-41 SERVNEWS GESTAO & LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas diurno. Com insalubridade de 40%.

Endereço:

AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, 2024

Nome de Contato:

CLAUDIO

Telefone:

(84) 3302-5653

Email:

fr.empreendimentos_rn@outlook.com

01.219.144/0001-04 H L DOS SANTOS EIRELI

R\$ 3.153,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas diurno. Com insalubridade de 40%.

Endereço:

AVENIDA TRES AMERICAS, 604

Nome de Contato:

SAMARA

Telefone:

(84) 3661-1230

Email:

hlsantosrn@hotmail.com

03.138.148/0001-85 PETROGAS-SERVICOS TECNICOS LTDA

R\$ 3.193,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas diurno. Com insalubridade de 40%.

Estado: Cidade:

RN Alto do Rodrigues

Endereço:

R PROFESSOR ANTONIO CAMPOS, 0338

Nome de Contato:

VANIA

Telefone:

(84) 3673-6250

Email:

contratos@petrogasrn.com.br

03.159.145/0001-28 SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 3.198,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas diurno. Com insalubridade de 40%.

Estado:

RN

Cidade:

Campo Redondo

Endereço:

RUA FELIPE CORTEZ, 1843

Telefone:

(84) 3221-3331

Email:

tributos@lscontabil.com.br

35.519.164/0001-04 JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 3.304,93

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas diurno. Com insalubridade de 40%.

Estado:

RN

Cidade:

Natal

Endereço:

R PADRE PINTO, 718

Telefone:

(84) 3201-2574

Email:

reginaldoarasan@ig.com.br

06.538.799/0001-50 RELEECUN SERVICOS EIRELI

R\$ 3.318,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas diurno. Com insalubridade de 40%.

Estado:

RN

Cidade:

Natal

Endereço:

R MAXARANGUAPE, 680

Telefone:

(84) 3213-3285

Email:

contabil@exatacnt.com.br

09.170.809/0001-36 SAFE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA

R\$ 3.364,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Empresa especializada na prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas diurno, com insalubridade de 40%, para atender demais municípios. De acordo com o termo de referência, parte integrante do edital.

Estado:

RN

Cidade:

Natal

Endereço:

RUA PERITO JOSE LOURENCO, 287

Telefone:

(84) 3206-0828

Email:

maxpierre@safeservicos.com.br

08.362.490/0001-88 ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI

R\$ 3.370,12

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Item: 38 - Serviço Especializado de Limpeza. Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas diurno. Com insalubridade de 40%. O prazo de validade de nossa proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Estado:

PE

Cidade:

Olinda

Endereço:

RUA SAO MIGUEL, 565

Telefone:

(81) 3439-1930

08.220.864/0001-20 HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS EIRELI

R\$ 3.415,34

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas diurno. Com insalubridade de 40%.

Estado:

RN

Cidade:

São José de Mipibu

Endereço:

RUA SAO TOME, 380

Telefone:

(84) 3211-2760

Email:

hgaservicosrh@gmail.com

07.442.731/0001-36 JMT SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA

R\$ 3.433,00



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Contratacao de pessoa juridica especializada em prestacao de servicos de limpeza e conservacao, com fornecimento de mao de obra, equipamentos, insumos de limpeza, higienizacao e copa para a sede do IMPRO.

LICITAÇÃO Nº: 0000000001/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 07/03/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 01/03/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 01/03/2019

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 07/03/2019



Ítems

- PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - PARA SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DO AMBIENTE, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS DIURNO,DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**
Quantidade: 12 por R\$ 4.083,33 = R\$ 49.000,00
PARTICIPANTES: SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, MARIA JOSE P. DOS SANTOS MATOS, MVOD TERCEIRIZACOES LTDA

PMSAL
FLS Nº
P1/B: 196

*O dinheiro público
é de todos.*

*Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido*

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados





Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de cursos de música instrumental e vocal e facilitador de oficinas para desenvolvimento de trabalho temporário nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

LICITAÇÃO Nº: 000000000006/2019

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS DOESTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/02/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 27/02/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 14.400,00

Histórico de Situação

ABERTA em 27/02/2019

HOMOLOGADA em 28/02/2019

Ítems

• **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIARES DE SERVICO GERAIS**

Quantidade: 04 por R\$ 3.600,00 = R\$ 14.400,00

PARTICIPANTES: JOÃO BATISTA PEREIRA MELO ✪



O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRA
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados





MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO VW CAÇAMBA, COMBUSTIVEL DIESEL - MODELO VW 24.280 CRM 6X2 - ANO DE FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019, PLACA QCJ 4411 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFR

LICITAÇÃO Nº: 00000000375/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25/03/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 25/03/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 9.163,65

Histórico de Situação

ABERTA em 25/03/2020

HOMOLOGADA em 25/03/2020

Ítems

- **PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES, MAQUINAS LEVES E PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE**

Quantidade: 01 por R\$ 5.870,55 = R\$ 5.870,55

PARTICIPANTES: M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA. ✪



FLS Nº 131
11B

Remessas do Aplic

• **PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL.**

Quantidade: 01 por R\$ 3.293,10 = R\$ 3.293,10

PARTICIPANTES: M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA. ☼

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRAS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

PMSAL
FLS N° 139
RUB: _____

Relatório de Cotação: cotação rápida 595

Relatório gerado no dia 28/05/2021 15:25:40 (IP: 131.161.36.9)

Item 1: prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 30	1	R\$ 5.997,28 (un)	R\$ 5.997,28

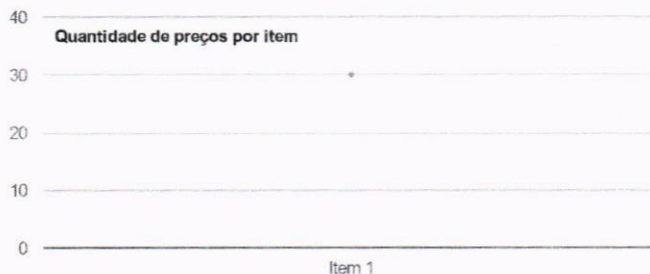
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	NºPregão:1392020 UASG:154051	17/11/2020	R\$ 5.997,28
Valor Unitário				R\$ 5.997,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.997,28

Valor Global: R\$ 5.997,28

Valor do item em relação ao total

● 1) prestação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades

Preço Estimado: R\$ 5.997,28 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.997,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades. contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização para atender demanda do campus viçosa, com alocação de 02 postos de limpador de piscina, com 01 funcionário por posto, totalizando 02 funcionários, conforme termo de referência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.997,28

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Viçosa

Data: 17/11/2020 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nos três campi da UFV..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades - Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades. Contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização para atender demanda do Campus Viçosa, com alocação de 02 postos de limpador de piscina, com 01 funcionário por posto, totalizando 02 funcionários, conforme Termo de Referência.

Identificação: NºPregão:1392020 / UASG:154051

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Metro quadrado

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07.618.334/0001-72 SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 5.333,34

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades. Contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização para atender demanda do Campus Viçosa, com alocação de 02 postos de limpador de piscina, com 01 funcionário por posto, totalizando 02 funcionários, conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cuntiba	R PADRE AGOSTINHO, 932	Estênio Ap. Honorato	(41) 3094-7001	setimaservicos@yahoo.com.br

04.350.057/0001-71 S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

R\$ 5.358,36

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades. Contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização para atender demanda do Campus Viçosa, com alocação de 02 postos de limpador de piscina, com 01 funcionário por posto, totalizando 02 funcionários, conforme Termo de Referência.

Endereço:	Telefone:	Email:
R ERIDANO, 407	(31) 3384-6705	beneficio@smconservacao.com.br

07.655.416/0001-97 ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA

R\$ 5.433,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades. Contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização para atender demanda do Campus Viçosa, com alocação de 02 postos de limpador de piscina, com 01 funcionário por posto, totalizando 02 funcionários, conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PRIMEIRO DE MAIO, 131	Alexandre	(31) 2595-4515	licitacoes@artebrihoserv.com.br

09.439.320/0001-17 GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA

R\$ 5.559,52

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nos três campi da UFV.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Raposa	RUA DO GRITO, 00387	Renata Oliveira Alcântara	(98) 3221-5321	atendimento@grupoglobal.org

00.109.393/0001-76 COLABORE ADMINISTRACAO & SERVICOS LTDA

R\$ 5.587,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades. Contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização para atender demanda do Campus Viçosa, com alocação de 02 postos de limpador de piscina, com 01 funcionário por posto, totalizando 02 funcionários, conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA PAMPLONA, 39	Breno Gomes Nicolau	(31) 3473-9005	comercial01@grupocolabore.com.br

00.482.840/0001-38 LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

R\$ 5.597,56

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades. Contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização para atender demanda do Campus Viçosa, com alocação de 02 postos de limpador de piscina, com 01 funcionário por posto, totalizando 02 funcionários, conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br

04.552.404/0001-49 ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI

R\$ 5.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades. Contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização para atender demanda do Campus Viçosa, com alocação de 02 postos de limpador de piscina, com 01 funcionário por posto, totalizando 02 funcionários, conforme Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MAURA, 803	(31) 3213-2234	legalizacao@verific.com.br

13.964.979/0001-60 VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS EIRELI

R\$ 5.608,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades. Contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização para atender demanda do Campus Viçosa, com alocação de 02 postos de limpador de piscina, com 01 funcionário por posto, totalizando 02 funcionários.



PMSAL: _____
FLS N°: 135
RUB: Q

PROPOSTA – LOTE 2

À,
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 52-2020
Processo: 23108.060901/2020-18

Pelo presente, a fornecedora BRILHO LIMPEZA INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.649.158/0001-97, sediada na Rua Alvarenga, 2140, sala 4, Butantã, São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. Daniel D'Angelo, portador de RG: 22.960.348-8 SSP/SP e CPF: 265.101.908-93, infra-assinado; concorda plenamente com os termos do edital e termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 52-2020, disponíveis online no site www.comprasnet.gov.br, bem como compromete-se a executar os serviços na forma proposta durante o certame e ratificada na tabela abaixo, atendendo completamente as condições do edital e seus anexos, durante o período de vigência do contrato.

LOTE 02 – HOSPITAL VETERINÁRIO DE SINOP					
Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor mensal	Valor anual
1	Serviço de limpeza, asseio e conservação de área interna hospitalar (administrativa e médico hospitalar), esquadrias face externa sem exposição à situação de risco e esquadria face interna. Com 40% de insalubridade.	UN	1	R\$ 32.864,61	R\$ 394.375,27
2	Auxiliar de lavanderia hospitalar - 44h -	UN	1	R\$ 3.640,32	R\$ 43683,83
VALOR TOTAL				R\$ 36.504,93	R\$ 438.059,10

Valor total da proposta: R\$ 438.059,10

Declaramos que na presente proposta de preço estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas administrativas e que estamos cientes da execução do serviço e suas especificidades.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da apresentação desta proposta.

1. DADOS BANCÁRIOS:

Dados Bancários:	Banco: Itaú – 341 Praça: São Paulo/SP Agência: 0001 Conta Corrente: 79928-7
------------------	--



PMSAL _____
FLS N° 136
RUB: Q

2. CONTATO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

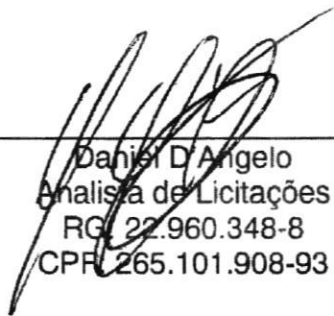
IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:	BRILHO LIMPEZA INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ:	00.649.158/0001-97	Inscrição Estadual:	ISENTA
Endereço:	Rua Alvarenga, 2140, sala 4	Bairro:	Butantã
CEP:	05509-005	Município:	São Paulo
Telefone:	(11) 2507-0901		
E-mail:	licitacoesbrilho01@gmail.com		
Contato:	Daniel D'Angelo		

Declaramos que manteremos atualizados os dados de contato e endereço, junto à FUFMT, durante toda a validade do contrato, sendo de nossa responsabilidade o não recebimento de quaisquer comunicações da FUFMT devido à desatualização dos dados cadastrais.

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (para a assinatura do contrato):

Nome completo	DANIEL D'ANGELO
RG	22.960.348-8 SSP/SP
CPF	265.101.908-93
Cargo/Função	ANALISTA DE LICITAÇÕES
E-mail	licitacoesbrilho01@gmail.com
Telefone	(11) 2507-0901

São Paulo, 23 de dezembro de 2020



Daniel D'Angelo
Analista de Licitações
RG 22.960.348-8
CPF 265.101.908-93



MENU

[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRAS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

LICITAÇÃO Nº: 00000000019/2019

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/07/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 02/07/2019

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 250.183,56

Histórico de Situação

ABERTA em 02/07/2019

HOMOLOGADA em 02/07/2019

Ítems

- **SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 36 HORAS SEMANAIS, DAS 18H00 AS 24:00,SEGUNDA A SABADO,NOTURNO,COM SUPERVISOR,SEM INSALUBRIDADE,SEM PERICULOSIDADE,AREA INTERNA EM GERAL**
Quantidade: 03 por R\$ 1.538,70 = R\$ 4.616,10
PARTICIPANTES: FIGUEIRA E GUIMARAES LTDA - ME



PMSAL
FLS Nº
RUB:

Quantidade: 60 por R\$ 3.355,48 = R\$ 201.328,80
 PARTICIPANTES: FIGUEIRA E GUIMARAES LTDA - ME

- **SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, SEM SUPERVISOR, SEM INSALUBRIDADE, SEM PERICULOSIDADE, AREA INTERNA EM GERAL**

Quantidade: 06 por R\$ 2.347,93 = R\$ 14.087,58
 PARTICIPANTES: FIGUEIRA E GUIMARAES LTDA - ME

- **SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM SUPERVISOR, SEM INSALUBRIDADE, COM PERICULOSIDADE, AREA INTERNA EM GERAL**

Quantidade: 09 por R\$ 3.350,12 = R\$ 30.151,08
 PARTICIPANTES: FIGUEIRA E GUIMARAES LTDA - ME

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRS
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
PROCESSO Nº: 1603/2020
SOLICITAÇÃO Nº: 1416/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 10/08/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.571.427/0001-54, com endereço à Av. Curitiba, nº 1013 – Centro, CEP 78840-000, Campo Verde – MT, telefone (66) 99618-7751, e-mail vencedora.vencedora@outlook.com, neste ato representada por procuração pela senhora **ANDREIA VALDIVIESO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 02059112913 DETRAN-MT, onde consta o Documento de Identidade nº 27406130 SESP/MT e o CPF sob nº 039.647.909-07, doravante denominada **FORNECEDORA**; em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR DE LIXO, COZINHEIRO E SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 070/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 10/08/2020 à 10/08/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 (SECRETARIA DE OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CICLO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	COLETOR DE LIXO DIURNO, CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS (SENDO A CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 08 HORAS NA SEMANA E 04 HORAS AOS SÁBADOS – ATÉ AS 11h00min DO SÁBADO).	03 PESSOAS	12 MESES	R\$ 4.388,88	R\$ 13.166,64	R\$ 157.999,68

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 157.999,68 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E



SESSENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 02 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CICLO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE COZINHEIRO ZONA URBANA – COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 08 HORAS DIÁRIAS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA).	05 PESSOAS	12 MESES	R\$ 3.730,00	R\$ 18.650,00	R\$ 223.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 223.800,00 (DUZENTOS E VINTE TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 03 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CICLO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE COZINHEIRO ZONA RURAL – COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 08 HORAS DIÁRIAS (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA).	02 PESSOAS	12 MESES	R\$ 3.729,16	R\$ 7.458,32	R\$ 89.499,84

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.499,84 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 04 (SECRETARIA DE SAÚDE – UBS RURAL 12)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CICLO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, INCLUSO PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA. ZONA URBANA, 4 HORAS DIÁRIAS. ATENDIMENTO NOTURNO, DAS 18:00 ÀS 22:00 HORAS	01 PESSOA	12 MESES	R\$ 2.327,46	R\$ 2.327,46	R\$ 27.929,52

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.929,52 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 499.229,04 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Garantir o fiel cumprimento do objeto contratado.
- 5.2. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- 5.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.
- 5.4. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as orientações da administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 5.5. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- 5.6. Se Responsabilizar pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à



prestação de serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

5.8. Responsabilizar-se pelos roubos, furtos, extravios e danos causados ao patrimônio do município, quando apurada a culpa da CONTRATADA através de processo administrativo interno, obrigando-se a reparar a avaria, repor o bem ou indenizar o município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação formal. Esgotado este prazo a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar a glosa do valor correspondente na primeira fatura apresentada subsequente à apuração da ocorrência.

5.9. Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e para fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvada que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços.

5.10. Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pela CONTRATANTE.

5.11. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.

5.12. Se for necessário, e a critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente a CONTRATADA, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista no dissídio da categoria envolvida.

5.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

5.14. Efetuar, conforme o disposto no art. 19-A da IN MPOG/SLTI nº 02/08, o pagamento dos salários, pontualmente, aos seus empregados, utilizados diretamente na prestação dos serviços contratados, via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE.

5.15. Fornecer, juntamente com os demais documentos que acompanham a fatura mensal, cópia dos holerites, demonstrativo da folha de pagamento, planilha em ordem alfabética, contendo nome dos funcionários, valor dos vencimentos e número da conta corrente.

5.16. Pagar os salários e fornecer aos seus empregados vale transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e em acordo/convenção/dissídio coletivo de trabalho.

5.17. Cumprir pontualmente com as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, para fiscais, previdenciárias e para com o FGTS.

5.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.

5.19. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos funcionários, bem como as ocorrências, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência ou greve da categoria, através de esquema de emergência.

5.20. Comprovar o cumprimento, dentre outras, das seguintes obrigações trabalhistas e sociais:

5.20.1. Regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

II - Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência.

III - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

IV - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

5.20.2. Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, conforme estabelecido no instrumento convocatório, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).



II - Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

III - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

5.20.3. Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior.

5.20.4. Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação quando cabível.

5.20.5. Pagamento do 13º salário.

5.20.6. Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei.

5.20.7. Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso.

5.20.8. Eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei.

5.20.9. Encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e a CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

5.20.10. Cumprimento das obrigações contidas em acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho.

5.20.11. Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

5.20.12. Realização de todas as devidas anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS – conforme a solicitação da fiscalização do contrato.

5.21. A CONTRATADA deverá manter, sem ônus para a CONTRATANTE, escritório na cidade de Campo Verde - MT, com um coordenador geral/gerente, que o represente em todas as circunstâncias e instâncias durante a vigência do contrato, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedoradora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência os contratos decorrentes a fiscalização geral ficará sob a responsabilidade da servidora LETICIA DA SILVA NUNES, para a fiscalização geral e acompanhar a ata de registro de preços, sendo que serão nomeados, através de Portarias, sob fiscais por secretaria, para a fiscalização e acompanhamento dos serviços in loco da secretaria detentora do contrato.

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.



16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Verde, 10 de agosto de 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

ANDREIA VALDIVIESO
VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇO EIRELI – EPP
Fornecedor

LEILA GUBERT
Pregoeira

LETICIA DA SILVA NUNES
Fiscal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020.
 REGISTRO DE PREÇO N° 012/2020.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°. 01.614.088-01.02, com sede administrativa na Avenida Maravilha s/n°, Praça da Bíblia, centro, em Feliz Natal - MT, CEP 78.885-0, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RAFAEL PAVEI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 039.721.749-85, e RG. n° 7739167-3-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Maravilha, n° 1223 N - Centro, em Feliz Natal - MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ERJJA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.19.715.741/0001-87, com sede na Avenida Blumenau n°. 336, Bairro Rota do Sol, na cidade de Sorriso - MT, neste ato representado pelo proprietário Senhor **JHONATHAN CORREA**, brasileiro, inscrito no RG n°.1728186-5 SSPIIAMP/MT, e CPF n°. 021.390.991-09, residente e domiciliado na Avenida Curitiba n°. 1514, Bairro Jardim Itália, na cidade de Sorriso - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços para o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT**, Conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020, REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020**, conforme quantidades e valores descritos abaixo:

Item	Quant	Unid		VL. UN.	VL. TOTAL
1	12	MÊS	Contratação de prestação de serviço continuado de Servente de limpeza para atender às necessidades das secretarias Municipais. 31 postos diurnos de 44 horas/semanais.	2.454,88	913.215,36
2	12	MÊS	Contratação de prestação de serviço continuado de Coletor de Lixo para atender às necessidades das secretarias Municipais. 04 postos diurnos de 44 horas/semanais.	2.781,00	133.488,00
3	12	MÊS	Contratação de prestação de serviço continuado de Auxiliar de Cozinha para atender às necessidades das secretarias Municipais. 05 postos diurnos de 44 horas/semanais.	2.800,42	168.025,20
4	12	MÊS	Contratação de prestação de serviço continuado de Auxiliar Operacional, para	3.397,64	40.771,68

			executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais para atender às necessidades das secretarias Municipais. 01 posto diurno de 44 horas/semanais.		
5	12	MÊS	Contratação de prestação de serviço continuado de Auxiliar Logístico para atender às necessidades das secretarias Municipais. 05 postos diurnos de 44 horas/semanais.	3.237,00	194.220,00
6	12	MÊS	Contratação de prestação de serviço continuado de Suporte Administrativo para atender às necessidades das secretarias Municipais. 02 postos diurnos de 44 horas/semanais.	2.977,15	71.451,60
7	12	MÊS	Contratação de prestação de serviço continuado de Guarda Patrimonial para atender às necessidades das secretarias Municipais. 14 postos noturnos de 44 horas/semanais.	2.566,00	431.088,00
8	12	MÊS	Contratação de prestação de serviço continuado de Operador de Maquinas (pá carregadeira, rolo compressor e trator de pneu), para atender às necessidades das secretarias Municipais. 03 postos diurnos de 44 horas/semanais.	3.854,00	138.744,00
9	12	MÊS	Contratação de prestação de serviço continuado de Lavador de Veículos para atender às necessidades das secretarias Municipais. 01 posto diurno de 44 horas/semanais.	2.833,01	33.996,16
VALOR TOTAL				R\$: 2.125.000,00	

1.2. A execução será de forma direta, realizada pelo proprietário ou funcionários da empresa, desde que habilitados para a função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2020, REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2020**, com fundamento nas Leis n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores no que couber, na Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, no Decreto 7.892/2013 e no Decreto Municipal n°. 047/2017, conforme autorização da Autoridade Competente.

2.2. O aviso de licitação foi publicado no Jornal Diário Oficial de Contas na data de 02 DE Junho de 2020, Pagina 47, n° 1920 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) na data de 01 de Junho de 2020, pagina 145, n° 3.490.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO.

3.1. A empresa **ERJJA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LOGISTICA LTDA**, detentora do registro de preços deverá realizar os serviços, conforme especificado no Termo de Referência, na proposta vencedora do certame e conforme descrição constante no anexo único, parte integrante desta Ata.

3.2. O Município de Feliz Natal - MT, não se obriga a contratar os serviços relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4° da Lei n° 8.666/93.

3.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020, REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Recrutar, selecionar e encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, os profissionais necessários à realização dos serviços, aptos ao início imediato das atividades no posto para o qual está sendo designado, de acordo com o quantitativo solicitado e com a qualificação mínima definida neste Termo de Referência (sujeito ao Acordo de Nível de Serviço - ANS).

4.2. Apresentar à Fiscalização da ata, no primeiro mês da prestação dos serviços, e sempre que solicitado, atestados, comprovantes e carteiras profissionais, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito a seus empregados ou que, de alguma forma, tenham relação com o objeto da licitação com a prestação dos serviços contratados.

4.3. Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada otimização dos serviços, dando ênfase ao uso responsável dos recursos, visando à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos.

4.4. Manter seus empregados sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade dos serviços e sempre que a Contratante entender conveniente.

4.5. Fornecer, no primeiro mês da prestação dos serviços, e manter atualizada junto ao Fiscal de ata, relação nominal dos seus empregados, indicando nome completo, função, local e horário do posto de trabalho, números de carteira de identidade (RG) e de CPF, endereço e telefones residenciais e número de celular.

4.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.

4.8. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.9. Manter a disciplina nos locais de prestação dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante.

4.10. Fornecer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o início das atividades do profissional no posto de trabalho, crachás de identificação com fotografia recente a todos os empregados, sujeitos à aprovação da Contratante, vedado o repasse dos respectivos custos aos seus empregados.

4.11. Orientar todos os empregados a se apresentarem sempre limpos, asseados e vestidos com decoro, devendo ser substituído

imediatamente o empregado que não se portar de acordo com esta exigência.

4.12. Registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, apresentando à Fiscalização da ata, tempestivamente e sempre que solicitado, o registro de frequência ou de eventuais ocorrências irregulares.

4.13. Manter, para controle de assiduidade e pontualidade de seus empregados, sistema de controle de jornada;

4.14. Nomear preposto responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este preposto terá, entre suas obrigações, a de reportar-se, quando houver necessidade, à fiscalização da ata e a de tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços prestados, além de cuidar da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados, manter contato com a fiscalização da ata sempre que necessário.

4.15. A fiscalização da ata poderá ter acesso ao controle de frequência diária dos empregados da Contratada vinculados, sempre que julgar necessário.

4.16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio do seu preposto.

4.17. Instruir os seus empregados, quanto às normas de segurança e de prevenção e combate a incêndios nas dependências dos edifícios em que serão prestados os serviços.

4.18. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, objetivando a correta execução dos serviços.

4.19. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação da Fiscalização (sujeito ao Acordo de Nível de Serviço - ANS).

4.20. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

4.21. Fornecer aos seus empregados até o último dia útil do mês que antecede ao mês de sua competência, os vales transporte e alimentação, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades.

4.22. Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-transporte, vale-alimentação e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes da contratação, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com a Contratante.

4.23. Realizar, as suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto no processo de admissão quanto ao longo da vigência do Contrato de trabalho de seus empregados, os exames de

saúde e preventivo exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente ou sempre que solicitado pela Contratante.

4.24. Manter todos os turnos preenchidos, providenciando a imediata substituição dos empregados designados para a execução dos serviços, nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão, paralisações, greves e outros dessas espécies, de forma a evitar a interrupção dos serviços, obedecida as disposições da legislação trabalhista vigente.

4.25. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal de sua residência até as dependências da Contratante, e vice-versa.

4.26. No caso de falta ou indisponibilidade do vale-transporte, qualquer que sejam os motivos, os empregados deverão ser ressarcidos pelo empregador na folha de pagamento imediata, da parcela correspondente, quando tiver efetuado por conta própria a despesa para seu deslocamento.

4.27. Fornecer à Fiscalização da ata, as relações nominais de licenças, faltas etc., se houver, bem como escala nominal de férias dos empregados e seus respectivos substitutos.

4.28. Emitir relatório mensal com base no controle de ponto, em subsídio à quantidade de horas mensal, que deverá compor a fatura.

4.29. Fornecer mensalmente à Fiscalização da ata de registro de preços, cópia dos comprovantes de pagamento do vale-alimentação, vale-transporte e salários, junto com a fatura mensal.

4.30. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos seus empregados utilizados nos serviços contratados, via depósito bancário na conta dos mesmos, em agências situadas na cidade de Feliz Natal - MT, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante, bem como recolher no prazo legal, os encargos decorrentes da contratação, exibindo sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

4.30.1. Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no subitem acima, a Contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Contratante possa verificar a realização do pagamento.

4.30.2. Ocorrendo o fato apontado, ainda que a Contratante efetue o pagamento direto aos empregados da Contratada, independente da justificativa apresentada por esta, fica configurado o grave descumprimento da obrigação contratual, o que ensejará a aplicação das sanções no Termo de Referência.

4.31. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas pela Contratante.

4.31.1. O atraso no pagamento de fatura por parte da Contratante, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares.

4.32. Controlar a frequência, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, sendo: dia 26 de Junho de 2020 à 26 de Junho de 2021.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente da Contratada.

10.1.1. 8.1.1. O pagamento somente será realizado após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Responsável da Secretaria solicitante, até o ultimo dia do mês, devidamente acompanhado com relatório de prestação dos serviços contendo (nome, função, secretaria, valor hora, valor salário funcionário, valor total empresa). O prazo para o pagamento será em até 10 dias a efetiva execução dos serviços, mediante as quantidades realizadas e após a apresentação da nota fiscal/fatura, através de Deposito bancário, Banco Sicred, Agencia n°. 0812, Conta corrente n°. 70323-0, em nome da contratada.

8.2. Para fins de pagamento a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

- a). Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b). Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c). Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- d). Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e). Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Contrato, o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;
- f). Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vales, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob a pena de não atestação da fatura;
- g). Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de

recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.

h). Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias.

8.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição, quantitativo e o valor dos serviços.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada, ou inadimplência contratual.

8.7. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.

8.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

9.1.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Conforme art. 17 do decreto 7892/2013;

9.1.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Conforme art. 18 do decreto 7892/2013.

a). Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão

4.33. Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre os Gestores e Fiscais da Contratante e o Preposto da Contratada de forma permanente, incluindo em dias não úteis.

4.34. Registrar, em livro específico de ocorrências, fornecido pela própria Contratada, os principais fatos ocorridos durante as jornadas de trabalho de seus empregados.

4.35. Efetivar a reposição da mão-de-obra, sempre que solicitado pela Fiscalização, nos prazos a seguir estipulados (sujeito ao Acordo de Nível de Serviço - ANS), quando ocorrer ausência do profissional titular, atendendo às mesmas exigências de qualificação feitas em relação ao substituído, nos seguintes casos:

4.35.1. Falta justificada ou injustificada, inclusive por motivo de greve da categoria, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da ciência da ausência do profissional;

4.35.2. Gozo de férias, afastamentos legais de qualquer natureza ou demissão, a partir da data de início do período, sendo que a empresa deverá apresentar a documentação do profissional que fará a cobertura provisória do posto com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao início das atividades;

4.35.3. Na hipótese da Contratante manifestar à desnecessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, as faltas deverão ser deduzidas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, não ensejando qualquer sanção à Contratada.

4.36. Encaminhar à Fiscalização da ata de registro de preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como informar os dados daqueles que irão substituí-los, inclusive com a apresentação dos documentos que comprovem a qualificação técnica dos substitutos exigida neste Termo de Referência.

4.37. Encaminhar à Fiscalização da ata, com antecedência mínima de 02 (dois) dias do início do gozo de férias, os comprovantes do pagamento da remuneração de férias aos empregados que usufruirão o benefício.

4.38. Relatar, por escrito, à Fiscalização da ata toda e qualquer anormalidade observada que afetar a prestação dos serviços.

4.39. Obrigar-se a manter rigorosamente em dia o pagamento das obrigações trabalhistas devidas aos seus empregados.

4.40. Orientar os empregados para que se comportem sempre de forma cordial, e que se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

4.41. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada, aperfeiçoar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante;

4.42. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- 4.43. Executar os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;
- 4.44. A contratada deve providenciar instalações físicas nos municípios de Feliz Natal - MT, caso não possua, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da ata;
- 4.45. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação oficial;
- 4.46. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.47. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidades, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.48. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.49. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado na ata, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 4.50. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- 4.51. Manter, durante toda a execução dos serviços no período de vigência da ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.52. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 4.53. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- 4.54. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da Contratante;
- 4.55. A inobservância das regras previstas nesta Ata de Registro de Preços acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei 8666/93. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste, diligenciando nos casos que exigem providência preventiva ou corretiva;

5.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

5.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da contratada. Notificando a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.4. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada a fim de que possam executar suas tarefas;

5.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e pertinente ao objeto do presente pacto;

5.6. Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à contratada, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo;

5.7. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da contratada que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;

5.8. Velar pelo bom andamento do presente contrato dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração;

5.9. Fornecer os Equipamentos e Materiais de Limpeza necessários para a adequada prestação de serviços, tais como: Enxadas, Limas, vassouras, pá, carriola, rastelo, cortador de grama, água sanitária, detergente, esponja, palha de aço, sabão em pó, sabão líquido, vassoura, rodo, baldes, pedras sanitárias, desinfetantes, ceras, sacos para lixo, bem como, outros equipamentos e materiais similares;

5.10. Solicitar, através de notificação por escrito à contratada, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) horas, o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa, não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

5.11. Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da detentora da Ata de Registro de preços.

5.12. A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;

5.13. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da contratada e rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

5.14. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da contratada. Notificando a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b). A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.1.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b). Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.1.1.4. O registro do fornecedor será cancelado quando conforme art. 20 do decreto 7892/2013.

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

d). Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados conforme art. 21 decreto 7892/2013.

a). Por razão de interesse público; ou,

b). A pedido da fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando a prestadora/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando a prestadora/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.2. A Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação;

12.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega dos serviços, com a consequente rescisão da contratação;

12.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso do Adjudicatário, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

12.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. As multas poderão ser descontadas dos créditos do contratado ou detentor da ata ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

12.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Feliz Natal - MT.

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, o licitado poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.6.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.6.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

12.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

- 10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;
- 10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Prestadora será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Prestadora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4. A solicitação da Prestadora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.
- 10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da prestadora, relativas à prestação dos itens.
- 10.6. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo Servidor **Rubens Ciscon da Fonseca**, ocupante do Cargo de **Agente de Tributos I**, matrícula funcional nº 278, nomeada pela Portaria nº 300/2019 de 08 de Julho de 2019, para acompanhamento da prestação de serviços, devendo este:
- a). Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
 - b). Atestar as notas fiscais da contratada para efeitos de pagamento;
 - c). Solicitar ao Prefeito Municipal, às providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.
- 11.2. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Adjudicatária quanto a:
- 12.1.1. Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, para o exercício 2020/2021.

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas nesta ata.

15.1.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020, REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020**, seus anexos e as propostas da contratada.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Feliz Natal - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Feliz Natal - MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Feliz Natal - MT, 26 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RAFAEL PAVEI
CONTRATANTE

ERJJA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LOGISTICA LTDA
JHONATHAN CORREA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____